PAUTA

5ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 25/02/2021, DA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

● Abertura regimental: *"Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão".*

● Leitura Bíblica:

● Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 004/2021, de 24/02/2021.

● **Leitura da Mensagem nº 005/2021**, oriunda do Executivo Municipal, que encaminha Projeto de Lei nº 010/2021.

● Leitura do **Projeto de Lei nº 010/2021**, oriundo do Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio de repasse de recursos financeiros à Associação Adelino de Carvalho e dá outras providências".

●Convidar o **Vereador Alisson Rosa** para apresentar seus trabalhos:

- Projeto de Resolução nº 001/2021, que "Concede Comenda do Mérito Legislativo "Rubens Edreira Cosac" (a Ailton Martins de Oliveira).

- Moção de Aplausos e Reconhecimento ao Professor Ramón Henrique Edreira Neves".

●Convidar o **Vereador Flavim do Lava Jato** para apresentar seus trabalhos:

- **Requerimento nº 023/2021** – Reforço da Iluminação Pública da Praça Rui Barbosa.

- **Requerimento nº 024/2021** – Construção de uma lombada (quebra mola) na Avenida Marechal Costa e Silva.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

3. ORDEM DO DIA

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 005/2021**, de autoria do **Vereador Francisco Neto**, que "Institui o "Programa Municipal de Informática nas Escolas: Um meio de aprendizagem", no âmbito do Município de Ipameri e dá outras providências".

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 006/2020,** de autoria do **Vereador Geninho**, que "Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências".

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

●Próximas Sessões Ordinárias do mês de março: 03, 10, 17, 24 e 31, às 14:00 horas.

●*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto "Nasce uma criança, planta-se uma árvore". (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).





Para meditar

"A liberdade não é um luxo dos tempos de bonança; é, sobretudo, o maior elemento de estabilidade das instituições".

(Rui Barbosa)

25 de fevereiro – "Dia da criação do Ministério das Comunicações".

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".